



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.369, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Santo Ângelo a adiantar custo fixo aos servidores do transporte escolar público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a adiantar valores referentes às despesas fixas dos prestadores de serviço de transporte escolar público municipal, mediante devolução de tais valores quando do retorno da prestação do serviço, ou seja, no retorno das aulas presenciais, mediante ajuste contratual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA

Secretário Geral

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:6469EDD9**SECRETARIA GERAL****LEI Nº 4.369, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO A ADIANTAR CUSTO FIXO AOS SERVIDORES DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a adiantar valores referentes às despesas fixas dos prestadores de serviço de transporte escolar público municipal, mediante devolução de tais valores quando do retorno da prestação do serviço, ou seja, no retorno das aulas presenciais, mediante ajuste contratual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA

Secretário Geral

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:99C56DC8**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 3.948 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 REGULAMENTA OS FESTEJOS FARROUPILHA NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado às Entidades Tradicionalistas da Cultura Gaúcha promoverem almoços e jantares no período de 13 a 20 de setembro de 2020 em comemoração à Semana Farroupilha, observada a taxa de ocupação de 30% (trinta por cento) do Plano de Prevenção Contra Incêndio- PPCI.

§1º Os eventos referidos no caput deverão obedecer ao horário compreendido entre 11h às 23h.

§2º Fica vedada a modalidade de *Buffet*, devendo a comida ser servida na modalidade de prato feito.

Art. 2º Fica permitida a prática de música ao vivo no local, devendo ser mantido o distanciamento de, no mínimo, 4 (quatro) metros dos músicos.

Parágrafo único- Fica vedada a prática de dança na entidade tradicionalista.

Art. 3º Deverá ser observado o distanciamento, de no mínimo, 3 (três) metros entre as mesas disponíveis no local, com no máximo 6 (seis) pessoas por mesa.

Art.4º Fica obrigatório o uso de máscara facial de proteção para as pessoas se deslocarem dentro do recinto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:A31957EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 190/2020.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2020.

CONTRATADA: CITRAL TRANSPORTE E TURISMO S/A , CNPJ: 97.755.607/0001-13.

OBJETO: Aquisição de passagens da empresa Citral para o CRAS e CREAS.

VALOR: R\$ 1.840,00.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Natalha Bitencourt Ramos

Código Identificador:C721E041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 205/2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 052/2020.

CONTRATADA: CONECT SOLUÇÕES LTDA , CNPJ: 19.403.170/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de entrega dos boletos da taxa do lixo.

VALOR: R\$ 16.800,00.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Natalha Bitencourt Ramos

Código Identificador:ABF99F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO**

CONTRATO: Primeiro Aditivo Redutor ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 090/2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 058/2019.

CONTRATADA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS, CPF: 605.483.710-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 976,00.

MOTIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original, para reduzir a quantidade contratada em 305 kg, ficando um saldo de 395 kg de cebola de primeira dos 700 kg, contratados, devido ao ataque de fungos no armazenamento, levando ao apodrecimento do bulbo, conforme atestado pelo Laudo Técnico de 20 de agosto de 2020, firmado pelo Sr. Flademir Heleno Schimidt, Técnico Agrícola, Chefe do escritório da EMATER na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Publicado por:

Natalha Bitencourt Ramos

Código Identificador:D5FE2AA1